



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1012673-70.2020.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com os seguintes participantes:

O Procurador da República, **dr. Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior**; o Procurador do Estado, **dr. Gabriel Marques Oliveira**, e a Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **dra. Sádya Gonçalves Castro**.

Iniciados os trabalhos, o Ministério Público Federal informou que este processo judicial decorreu de uma provocação da 4.^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e se dirige a todas as secretarias de meio ambiente, com o objetivo de garantir o amplo acesso às informações ambientais. Esclareceu que muitos itens já foram satisfeitos pela SEMAR, mas que, conforme a última petição juntada aos autos, ainda existem várias pendências a serem superadas de forma a garantir a ampla publicidade pretendida.

A SEMAR informou que os seus procedimentos são físicos e que foi percebida uma necessidade de atualização não apenas tecnológica, mas também de procedimentos, regimentos, fluxos de trabalho e instruções normativas, de forma a deixar as regras mais claras e agilizar o trabalho. Assim, está sendo implantado um Plano de Modernização, que abrange desde uma nova estrutura física, até a instalação de um sistema eletrônico de procedimentos denominado SIGA, o qual já está disponível e aguardando o lançamento, que deve ocorrer até o mês de junho, e será, na primeira fase, utilizado para os procedimentos que envolvem energia renovável. Considera o SIGA um divisor de águas na história da SEMAR. Acrescentou que está digitalizando todo o seu acervo, o que abrange em torno de 100.000 processos. Noticiou que algumas informações listadas na manifestação do MPF já estão disponibilizadas pelo IBAMA, a exemplo do manejo florestal, pelo sistema SINAFLOR, ao qual o Piauí aderiu. Pontuou que, quanto às multas e termos de infração, tem dúvidas sobre a adequação de disponibilizar abertamente tais dados na página da SEMAR porque envolve informações passíveis de revisão por recursos. Também mencionou a questão dos ajustamentos de conduta. A PGE destacou que há a transparência ativa e a passiva. Nesta última, os dados são informados mediante provocação (via Ouvidoria, por exemplo) e, em alguns casos específicos, pode se mostrar mais adequada como forma de disponibilização da informação.

Este o cenário, **as partes concordaram que, se as informações já estão contidas em sistemas de outros órgãos (a exemplo do IBAMA), a exigência está atendida. Ainda, a SEMAR apresentará sua proposta para solucionar os itens pendentes descritos na petição juntada pelo Ministério Público em outubro de 2020. Na oportunidade, indicará os pontos controversos para avaliação. Tais encaminhamentos serão discutidos na próxima audiência, que designo para o dia 27 de julho de 2021, às 9 horas da manhã.** É recomendável que a SEMAR encaminhe as soluções propostas para o Ministério Público Federal com antecedência de 10 (dez) dias, antes da audiência, de forma a permitir à parte autora um amadurecimento prévio acerca do encaminhamento proposto.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO**

1012672 70 2020 4 01 1000

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA
DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO